

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4498, DE 04 DE JULHO DE 2016.

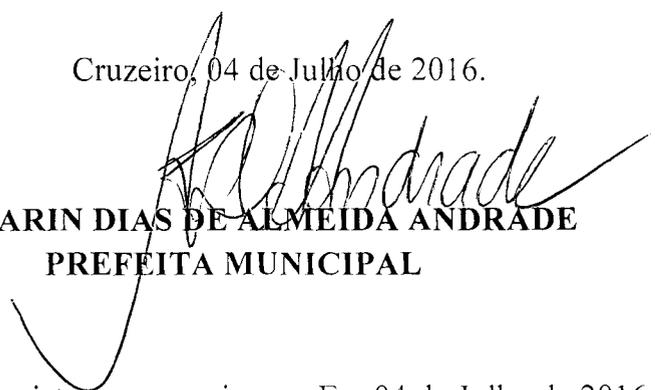
“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**Arsênio Ferreira de Carvalho**", a Estrada Municipal do Bairro Várzea Alegre, que tem início na Rodovia SP 058 (Rodovia Dep. Nesralla Rubez) junto ao Posto da Polícia Rodoviária Estadual, como justa homenagem aos serviços prestados a população cruzeirense.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de Julho de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 04 de Julho de 2016.